



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR CARLOS RENATO PESSORUSSO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o Senhor **CARLOS RENATO PESSORUSSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 21.657.502-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 187.710.748-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Silvério Martins, 80, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **202/2016** – Processo Administrativo nº **9.149/2016**, para supressão do valor mensal de locação - do imóvel situado na Rua Júlia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, Centro, CEP: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, registrado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, no Livro 2, Matrícula 645, Fichas 01, 02 e 03, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira, do Contrato, a partir de 16 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação permanece em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CARLOS RENATO PESSORUSSO
RG n° 21.657.502-3 SSP/SP
CPF/MF n° 187.710.748-48

Testemunhas:

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

André Blanco Silvério
RG: 30.896.193-6
D.L.C.C.S.
Prefeitura do Mun. de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 9.149/2.016

2º aditamento do Contrato nº 202/2016

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Julia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, destinado à Secretaria de Assistência Social.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Locadores: CARLOS RENATO PESSORUSSO

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CARLOS RENATO PESSORUSSO

RG nº 21.657.502-3 SSP/SP

CPF/MF nº 187.710.748-48